



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 47/2021 | 49/2021 | 28/01/2021 16:59:39 | 28/01/2021 16:59:39 |

Tipo

OFÍCIO EXTERNO

Número

7/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ES

Ementa:

Ofício 02697/2020-1 Tribunal de Contas do ES - Acórdão 00430/2020-8 - 1ª Câmara - Processo: 08543/2019-4, que trata de Prestação de Contas Anual de Ordenador da Câmara Municipal de Itapemirim, do Exercício: 2018.





TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 6689D-8343F-EE4FC



Ofício 02697/2020-1

Processo: 08543/2019-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Descrição complementar: MARIEL DELFINO AMARO

Exercício: 2018

Criação: 21/09/2020 10:30

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

A Sua Excelência o Senhor

MARIEL DELFINO AMARO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto: Acórdão 00430/2020-8 - 1ª Câmara - Processo: 08543/2019-4.

Senhor Presidente,

Em atendimento **Acórdão 00430/2020-8 - 1ª Câmara**, Processo: 08543/2019-4, que trata de Prestação de Contas Anual de Ordenador da Câmara Municipal de Itapemirim, do Exercício: 2018, fica Vossa Excelência **notificado** da recomendação constante no **Item 1.2** do mencionado Acórdão, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria nº 021/2011)

Ofício REC – RBL



MARIEL DELFINO AMARO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Rua Adiles André, s/nº.
Serramar - Itapemirim/ES
CEP: 29330000
Telefone: (28)3529-5108
E-mail: presidencia@camaraitapemirim.es.gov.br
Telefone: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br





Acórdão 00430/2020-8 - 1ª Câmara

Processo: 08543/2019-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

UG: CMI - Câmara Municipal de Itapemirim

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Interessado: MARIEL DELFINO AMARO

Responsável: FABIO DOS SANTOS PEREIRA

CONTROLE EXTERNO – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – REGULAR – QUITAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

I. RELATÓRIO

Trata de processo de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Itapemirim referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Fábio dos Santos Pereira.

Em razão dos fatos narrados no Relatório Técnico nº 00202/2019-7 (peça 53) e na Instrução Técnica Conclusiva – ITC nº 3319/2019 (peça 620, a área técnica opinou



no sentido de que sejam julgadas regulares as contas em apreço, na forma do artigo 84, I da LC 621/2012, sugerindo o envio de recomendação.

O Ministério Público Especial de Contas, através do Procurador, Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, mediante Parecer nº 377/2020, em consonância com a área técnica, pugnou no mesmo sentido.

Assim, vieram os autos para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação, nos termos do art. 29 do Regimento Interno, Resolução TC nº 261/2013.

É o sucinto relatório.

II. FUNDAMENTOS

Da análise dos autos, constato que a área técnica e o Ministério Público Especial de Contas opinaram pela regularidade das contas.

Assim, transcreve-se o posicionamento da área técnica, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva – ITC nº 3319/2019-1, *verbis*:

[...]

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Foi examinada a Prestação de Contas Anual relativa à **Câmara Municipal de Itapemirim**, exercício de 2018, sob a responsabilidade do **Sr. Fábio dos Santos Pereira**, formalizada de acordo com a IN TCEES 43/2017, e instruída considerando-se o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016 e alterações posteriores.

Quanto ao aspecto técnico-contábil e o disposto na legislação pertinente, opina-se no sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas julgue **REGULAR** a prestação de contas anual do Sr. **Fábio dos Santos Pereira**, ordenador de despesas durante o exercício de 2018, nos termos do art. 84, inciso I da Lei Complementar 621/2012.

Acrescenta-se sugestão de recomendar ao chefe do Poder Legislativo Municipal:

- i) Contabilizar os duodécimos recebidos na conta contábil 4.5.1.1.2.01.00 (Cota Recebida), tendo em vista que neste exercício financeiro os duodécimos foram contabilizados na conta contábil 4.5.1.1.2.02.00 (Repasse Recebido) e;
- ii) Providenciar a retificação da divergência em bens de estoque, evidenciando-se em notas explicativas.



Por sua vez, o douto representante do *Parquet* de Contas acompanhou a área técnica, na íntegra, quanto aos termos de sua manifestação.

Desse modo, verifico da documentação constante dos autos que a análise procedida pela área técnica se mostra adequada, razão pela qual acompanho seu posicionamento.

Desta feita, efetivamente, da análise dos autos, verifico que a área técnica entendeu como regular os atos praticados sob o aspecto técnico-contábil, estando correto o posicionamento técnico e do representante do *Parquet* de Contas que, no mesmo sentido, se manifestaram pela regularidade da presente prestação de contas, de acordo com os ditames estabelecidos no artigo 84, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

III. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, acompanhando o posicionamento da área técnica na Instrução Técnica Conclusiva 3319/2019 e do Ministério Público Especial de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

Sergio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro relator

1. ACÓRDÃO TC-430/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão colegiada, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. Julgar **REGULAR** a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Itapemirim referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do SR. Fabio dos Santos Pereira, **dando-lhe a devida quitação;**

1.2. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Legislativo Municipal:

- i) Contabilizar os duodécimos recebidos na conta contábil 4.5.1.1.2.01.00 (Cota Recebida), tendo em vista que neste exercício financeiro os duodécimos foram contabilizados na conta contábil 4.5.1.1.2.02.00 (Repasse Recebido) e;
- ii) Providenciar a retificação da divergência em bens de estoque, evidenciando-se em notas explicativas.

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 03/07/2020 – 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente/relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO



CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Procurador de Contas em substituição ao procurador-geral

LUCIRLENE SANTOS RIBAS

Subsecretária das sessões





Processo: 47/2021 - Ofício Externo nº 7/2021

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Distribuir Ofício

De: Protocolo

Para: Direção Geral

Processo protocolado. Segue para as devidas providências.

Itapemirim-ES, 28 de Janeiro de 2021.

Rodrigo Silva Machado
Gerente de TI

Tramitado por: Rodrigo Silva Machado - Gerente de TI





Processo: 47/2021 - Ofício Externo nº 7/2021

Fase Atual: Distribuir Ofício

Ação Realizada: Ofício Distribuído

Próxima Fase: Dar Providência

De: Direção Geral

Para: Presidência

Após ciência, encaminhado para análise da Presidência.

Itapemirim-ES, 29 de Janeiro de 2021.

Márcio Henrique Fernandes da Silva
Diretor Geral

Tramitado por: Márcio Henrique Fernandes da Silva - Diretor Geral





Processo: 47/2021 - Ofício Externo nº 7/2021

Fase Atual: Dar Providência

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Dar Publicidade

De: Presidência

Para: Plenário

Após ciência, encaminho ao Plenário para publicidade na sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2021.

Itapemirim-ES, 29 de Janeiro de 2021.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Tramitado por: José de Oliveira Lima - Vereador-Presidente





Processo: 47/2021 - Ofício Externo nº 7/2021

Fase Atual: Dar Publicidade

Ação Realizada: Dado Publicidade

Próxima Fase: Dar Providência ADM

De: Plenário

Para: Presidência

Após publicidade na Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2021, encaminho a Presidência para as devidas providências.

Itapemirim-ES, 2 de Fevereiro de 2021.

Rodrigo Silva Machado
Gerente de TI

Tramitado por: Rodrigo Silva Machado - Gerente de TI





Processo: 47/2021 - Ofício Externo nº 7/2021

Fase Atual: Dar Providência ADM

Ação Realizada: Dado Providência ADM

Próxima Fase: Para Opinação

De: Presidência

Para: Gerência Contábil

Após publicidade em Sessão plenária, encaminho ao setor Contábil para proceder com a recomendação do TCEES, no item 1.2 do referido Acórdão TC 430/2020 deste processo conforme transcrito abaixo:

"1.2. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Legislativo Municipal: i) Contabilizar os duodécimos recebidos na conta contábil 4.5.1.1.2.01.00 (Cota Recebida), tendo em vista que neste exercício financeiro os duodécimos foram contabilizados na conta contábil 4.5.1.1.2.02.00 (Repasse Recebido) e; ii) Providenciar a retificação da divergência em bens de estoque, evidenciando-se em notas explicativas."

Itapemirim-ES, 3 de Fevereiro de 2021.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Tramitado por: José de Oliveira Lima - Vereador-Presidente

